



**CARTA ABERTA DE MAGISTRADAS/OS, JURISTAS  
BRASILEIRAS/OS, SOCIEDADE CIVIL E OUTROS MOVIMENTOS AO  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, LUÍS  
INÁCIO LULA DA SILVA**

Nós, magistradas/os, juristas de diversos coletivos brasileiras/os, sociedade civil e outros movimentos conclamamos Vossa Excelência a nomear 2 mulheres para o cargo de Ministras do Superior Tribunal de Justiça em reposição às vagas das Ministras aposentadas Assusete Magalhães e Laurita Vaz, cuja sucessão se aproxima.

Apesar de as mulheres corresponderem a mais da metade da população brasileira, e negros e negras contabilizarem 56,4% da população do país, tem sido veiculado pela imprensa nacional que Vossa Excelência teria sinalizado que escolheria os nomes de 2 homens ao Superior Tribunal de Justiça. Atualmente, dos 31 cargos de Ministros ocupados, 26 são homens e apenas 5 são mulheres. Portanto, o percentual de Ministras é de 16% e, se confirmadas as indicações de 2 homens nas vagas faltantes, a proporção de mulheres diminuiria a 15%.

A Constituição Federal consagra o princípio da igualdade substancial entre homens e mulheres. No mesmo sentido, Tratados e Convenções Internacionais firmados pelo Brasil, como a CEDAW, a Convenção de Belém do Pará e a Declaração de Pequim, reconhecem a necessidade de medidas temporárias para acelerar a igualdade de gênero. Neste particular, a Recomendação Geral nº 40 do Comitê sobre a Eliminação de

todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres da ONU destaca a necessidade de ações afirmativas para garantir a presença equitativa de mulheres em posições de liderança.

A participação de mulheres nos espaços de poder, sob a ótica da interseccionalidade de raça e etnia, é essencial para a execução de políticas públicas locais, nacionais e globais que resultarão numa sociedade mais justa e solidária para todas as pessoas do mundo.

A substituição por 2 homens nas 2 cadeiras do Superior Tribunal de Justiça antes ocupadas por mulheres, se concretizada, consubstanciar-se-ia em inegável retrocesso, inclusive no tocante à imagem de nosso País junto à comunidade internacional. Tal qual ocorreu no Supremo Tribunal Federal, os índices já diminutos no número de mulheres em Cortes Superiores, que é inclusive inferior à média global e uma das piores da América Latina e Caribe, piorariam.

De outro lado, existem várias ações afirmativas sobre a pauta de gênero e racial que já estão sendo aplicadas nos Poderes da República. A exemplo, a Resolução 525/2023 do CNJ (paridade no segundo grau no Judiciário), a PEC 117/2022 (participação das mulheres na política) e o Decreto Presidencial assinado por Vossa Excelência, que regulamentou ações afirmativas para mulheres na nova lei das licitações, utilizando a justificativa de que “as ações estão aderentes aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Estabelecidos pela Organização das Nações Unidas, em especial igualdade de gênero; redução das desigualdades; e paz, justiça e instituições eficazes”.

O Judiciário constitui um dos Poderes do Estado, que é Republicano e Democrático. Como tal, reclama seja composto de forma plural, refletindo a comunidade a que serve e na qual está inserido. Assim, para que haja a concretização das promessas constitucionais e de Direito

internacional, necessária a vigilância ao legado de respeito à igualdade substancial.

O momento histórico pede o compromisso com os valores emancipatórios da Constituição da República. Desse modo, confiantes no seu firme compromisso com a democracia e com os objetivos fundamentais da República, dentre eles, o de construir uma sociedade livre, justa e solidária, renovamos a esperança de que não haverá retrocesso e em breve 2 mulheres sucederão as cadeiras vagas no Superior Tribunal de Justiça em decorrência da aposentadoria das Ministras Assusete Magalhães e Laurita Vaz.

Brasília, 15/01/2025.

Subscrevem a presente:

